

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 9° andar - sala 909 - Centro

CEP: 01501-020 - São Paulo - SP

Telefone: 3242-2333r2035 - E-mail: sp11faz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0016558-53.2021.8.26.0053/03**

Classe - Assunto Precatório - Indenização por Dano Moral (Assunto não informado.)

Requerente: Joao Agostinho Goncalves da Silva

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Justiça Gratuita

CONCLUSÃO

Em 16 de novembro de 2023, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(a) de Direito da 11a Vara da Fazenda Pública, Dr(a). **Fausto Dalmaschio Ferreira.**

Vistos.

Indefiro a expedição do ofício requisitório uma vez que o valor requisitado diverge do valor homologado às fls.: 69/71, devendo-se então seguir o determinado às fls.: 86/87, sendo esses do Processo de Cumprimento de Sentença, ou seja:

- A) Dr. Rodrigo Morita Mendes quanto aos honorários de sucumbência, no valor de R\$ 10.128,05; e
 - B) Novas patronas quanto ao c´redito principal, no valor R\$ 101.280,49.

Por tanto, deve-se a parte Autora ingressar com novo Requisitório.

Cancele-se o presente incidente, devendo o patrono efetuar novo peticionamento sanando as irregularidades apontadas.

Int.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

Fausto Dalmaschio Ferreira

Juiz de Direito

DATA

Em 16/11/2023, recebi estes autos em cartório com o r.despacho supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA